

Fwd: Município de Pato Branco - Ofício nº 350/2020-DL - deferido Poda - 20209345132026

Matheus Costa <compras@patobranco.pr.leg.br>
Para: Gean Geronimo Dranka <gean@patobranco.pr.leg.br>

16 de julho de 2020 11:28

Bom dia Gean,
resposta do Requerimento enviado pela COPEL

Atenciosamente

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2089/2020
Data: 17/07/2020 - Horário: 08:37
Administrativo



MATHEUS COSTA
ASSISTENTE EM GESTÃO
RUA ARARIBOIA, 491, CENTRO
PATO BRANCO, PARANÁ
CEP: 85.501-262
FONE: (46) 3272-1507 / 3272-1500
HTTP://WWW.PATOBRANCO.PR.LEG.BR/
E-MAIL: COMPRAS@PATOBRANCO.PR.LEG.BR

----- Forwarded message -----

De: <atendimento.corporativo@copel.com>

Date: qui., 16 de jul. de 2020 às 11:22

Subject: Re: Município de Pato Branco - Ofício nº 350/2020-DL - deferido Poda - 20209345132026

To: <compras@patobranco.pr.leg.br>

Protocolo 20209345132026

Prezado(a) cliente,

Informamos que sua solicitação foi deferida.

1) Em atenção a sua mensagem, informamos que sua solicitação de poda para limpeza da rede de energia foi encaminhada à área responsável, sob o número de solicitação de serviço 01.20209345132026, com prazo de até 10 dias úteis para análise.

Salientamos a Copel possui um plano de gestão da vegetação, o qual inclui a realização frequente de podas de árvores da via pública que possam oferecer riscos de acidentes envolvendo a rede elétrica ou que estejam em iminência de interferir no fornecimento de energia.

Depois de realizada a avaliação, sendo constatada a necessidade da poda sem risco iminente, a Companhia repassará a informação para a área responsável incluir a solicitação no cronograma de podas de sua região. Isto quer dizer que nem sempre um pedido de poda será atendido de imediato em campo, já que cabe a Copel definir a data para execução desse tipo de serviço de acordo com o cronograma de manutenções na rede e obras de melhoria por interesse da Companhia.

2) A erradicação da árvore não é feita pela Copel. Podemos fazer vistoria para avaliar situação de risco, acompanhar a erradicação e/ou programar o desligamento da rede para que seja efetuado o serviço, mas neste caso será necessário Ofício específico conforme segue:

A solicitação para avaliação de necessidade de desligamento programado deve ser feita com antecedência mínima de 15 dias úteis – não são contabilizadas na contagem de prazo a data do envio do pedido e a data da programação.

IMPORTANTE:

- Para unidades consumidoras sob titularidade de órgãos públicos, a solicitação de desligamento programado deverá ser realizada mediante ofício em papel timbrado assinado por autoridade competente e encaminhada para o e-mail atendimento.corporativo@copel.com.
- Para solicitações de desligamento programado para erradicação de árvores, poderá ser exigida liberação ambiental para o corte da árvore.

Para consultar o andamento de um protocolo basta acessar "<http://www.copel.com/AgenciaWeb/>". Clique em "**Consultar Solicitação Serviços**", insira o **número do protocolo** ou **número da unidade consumidora** e clique em "**Consultar**" ou; entre em contato com nosso atendimento telefônico.

A Copel agradece seu contato e permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Simone Tratch

COPEL - Atendimento ao Cliente

Fone: 0800-643-7575 (08:00 às 19:00h)

E-mail: atendimento.corporativo@copel.com

Agência Virtual - www.copel.com/AgenciaWeb

Mobile para Android ou iOS - www.copel.com/mbi/dl/

----- Mensagem original -----

De: compras@patobranco.pr.leg.br

Enviado: 7/14/2020 11:16:36 AM

Para: atendimento.corporativo@copel.com

Assunto: Ofício nº 350/2020-DL

Bom dia,
por favor acuse o recebimento deste.

Atenciosamente

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
MATHEUS COSTA
ASSISTENTE EM GESTÃO
RUA ARARIBÓIA, 491, CENTRO
PATO BRANCO, PARANÁ
CEP: 85501-202
FONE: (41)3272-1507 / 3272-1500
HTTP://WWW.PATOBranco.PR.LEG.BR/
E-MAIL: COMPRAS@PATOBranco.PR.LEG.BR



Ofício 350-2020-DL - COPEL.pdf
252K